
HYDERABAD – Alterações no Estatuto da ICANN e a função do GAC
Segunda-feira, 7 de novembro de 2016 – 9h30 às 10h30 IST
ICANN57 | Hyderabad, Índia

THOMAS SCHNEIDER: E ao mesmo tempo vou enviar o documento que ele vai ler sobre a lista de distribuição do GAC. Isso tenta captar os elementos que nós entendemos que eram as opções ou elementos mais importantes para ajudar-nos a avançar. Não é um documento de negociação, mas um documento de apoio apenas. Então, peço por favor que não considerem como algo para negociar. É um documento de trabalho que vai servir para nos ajudar a avançar. Então, passo a palavra para Tom.

TOM DALE: Quero esclarecer, em primeiro lugar um ponto de procedimento. Eu estive trabalhando e acho que as autoridades também estão trabalhando entendendo que estamos preparando material para o que vai ser o GAC na implementação do novo estatuto. Não é algo específico ou importante para o comunicado, mas é um processo interno de trabalho do GAC.

Observação: O conteúdo deste documento é produto resultante da transcrição de um arquivo de áudio para um arquivo de texto. Ainda levando em conta que a transcrição é fiel ao áudio na sua maior proporção, em alguns casos pode estar incompleta ou inexata por falta de fidelidade do áudio, bem como pode ter sido corrigida gramaticalmente para melhorar a qualidade e compreensão do texto. Esta transcrição é proporcionada como material adicional ao arquivo de áudio, mas não deve ser considerada como registro oficial.

É por isso que não tem porque aparecer na redação do comunicado, a não ser que alguém me corrija ou opine o contrário. Primeiro, quero ler o que nós entendemos aonde que chegou o GAC na sessão inicial de sexta-feira nas suas deliberações respondendo às perguntas que foram sugeridas. A primeira era se em relação com a assessoria precisávamos manter procedimentos conforme o dito em Helsinque para dar assessoramento ao comunicado que incluía no rascunho número zero fundamentos e realizar esforços a mais para depois esclarecer. E acho que ficou claro na deliberação que o desejo é manter esses procedimentos e tentar melhorá-los permanentemente na medida do possível.

Depois é a assessoria ao board sobre como podia tratar o GAC, algumas objeções a respeito da assessoria. A ideia é se íamos definir uma objeção formal ou não e o que eu entendi é que o GAC expressou o seu desejo à secretaria de que preparasse um documento de deliberação sobre esse tema entre esta reunião e a de Copenhague que incluiria a pesquisa e análise sobre procedimentos que tomam as organizações internacionais quando há objeções formais para analisar mais um pouco.

O segundo grupo em realidade de temas tinha a ver com a indicação para órgãos ou organismos externos. Como nós já falamos na sexta-feira, foi pedido à secretaria que elaborasse um

documento sobre as indicações para os organismos externos e que tem que ser definida entre esta reunião e a de Copenhague. Lá tínhamos as possíveis indicações a fazer, análise sobre como vão ser os critérios de seleção que podem ser desenvolvidos e aplicados e também estabelecer quais as diretrizes para a participação do GAC no CCWG. É isso o que eu entendo que concluiu o GAC nas deliberações de sexta-feira.

No que se refere aos procedimentos, Thomas fez uma menção a um documento que tem a ver com indicações que podem ser requeridas antes da reunião de Copenhague que simplesmente vamos gerenciar com uma prática simples. Passo a palavra a Thomas porque acho que o Irã está pedindo a palavra.

THOMAS SCHNEIDER: Não está funcionando a minha conexão à internet. Por isso que pedi a Olof se podia passar esse documento para que todos recebessem. Eu estou desconectado, não posso fazer outra coisa. Irã tem a palavra.

IRÃ: Acho que ficou algo fora. O que tinha a ver com a representação do GAC no ASA, comunidade empoderada, a presidência tinha sido estendida até os seis meses, não sei se vão colocar isso aqui porque foi falado também na sexta-feira. Também se falou de

repetições, etc, porque houve mal-entendidos por 99% das pessoas.

TOM DALE:

Obrigado, Kavouss. Com relação ao comentário sobre a presidência na administração da comunidade empoderada, sim, vamos incluí-los sob o título de GAC e a comunidade empoderada, e não indicações a organismos externos. É por isso que não mencionei isso.

Mas, vamos distribuir o documento como pediu Thomas, peço desculpas a todos por não ter feito isso antes, mas houve algumas demoras nos processos de atualização. Então, eu peço alguns segundos para poder fazê-lo.

Bom, desculpa, Olof acabou de enviá-lo. Muito obrigado. Voltando ao resumo com relação ao GAC que é o terceiro grupo de temas com relação à comunidade empoderada. A primeira tinha a ver com a representação do GAC na administração da comunidade empoderada e o Irã tem razão. O que o GAC decidiu é que vai continuar a representação para a reunião de Johannesburgo.

E os requisitos que irá adotar o GAC sobre o 6.1g do estatuto, o que fizemos no documento foi reproduzir o texto do que diz o

estatuto. Eu vou ler rapidamente. O que diz o estatuto é que cada participante com decisão deve, a não ser que se estabeleça o contrário, mas não é coerente com isso, adotar procedimentos para dizer qual é o direito que tem a tomar a decisão e conforme o estabelecido, inclusive, essas não são taxativas, mas são as que estão incluídas no estatuto. Quem pode apresentar um pedido para esse participante com decisão, e repito, o procedimento está perguntando quem é que pode apresentar uma decisão a essas partes. E é o que diz o estatuto. Então, no resumo sugiro que esteja o documento que o Olof acabou de enviar.

IRÃ:

O estatuto diz todas as pessoas, não diz um membro do GAC ou de um observador. Usuários, podemos dizer, qualquer um pode vir ao GAC e apresenta-lo. Nós podemos dizer: “não, não pertence a nossa área de trabalho”. Mas, essa é uma comunidade aberta de múltiplas partes interessadas, não se limita a governos e observadores, porque aqui o estatuto diz “qualquer pessoa”.

E em verdade eu mostrei esse texto a muitos dos presentes e devemos seguir, então, essas palavras. Diz qualquer pessoa, o que significa qualquer um. Pode não ser membro do GAC, não

ser observador, mas uma parte que acredita que foi enganada ou que se viu prejudicada por alguma decisão.

Então, o GAC depois toma a decisão se acha ou não, mas diz qualquer pessoa. Não fala em membro, inclui membros e observadores, mas é qualquer pessoa. E é isso o que discutimos no CCWG, não queríamos excluir ninguém, queremos ser uma sociedade inclusiva. Não só os membros do GNSO, qualquer um pode colocá-lo. Depois nós podemos estar de acordo ou não, e desde que esclareça que para um pedido não é necessário apoio. É individual.

Quando a SO ou AC discute o pedido para ver se continua ali precisamos do apoio de outra SO ou AC. Então, que fique bem claro.

THOMAS SCHNEIDER:

Quero ler o que eu vejo aqui nesse anexo D, 6.1g, que diz que cada participante com decisão deverá, exceto que se estabeleça o contrário nos procedimentos adotados para tomar essa decisão, ao exercer os direitos do participante decisório conforme estabelecido no anexo D, inclusive quem pode apresentar esse participante decisório diz que o que está escrito no anexo E que qualquer um pode apresentar. Mas, nós dissemos qualquer um pode apresentar um pedido, e vamos

discutir, esteja apoiado por um membro observador, é isso o que podemos fazer.

Podemos discuti-lo, mas acho que nós podemos definir a nossa forma do que nós discutimos. Não somos obrigados a discutir tudo o que recebemos, não somos obrigados a fazer, e quero que isso fique bem claro. Irã e depois a Suíça.

IRÃ:

Obrigado, Thomas. Em verdade eu dediquei dois anos a esse tema. Por favor, artigo 2.2, procedimentos de pedidos. Se vamos ao ponto B, diz qualquer pessoa pode apresentar. Então, estamos misturando duas coisas. Por favor peço que leiam o artigo 2.2. Diz qualquer pessoa, nós depois podemos estar de acordo ou não. Isso tem a ver com a nossa atividade, se alguém apresenta alguma coisa com a ALAC dissemos: “não, não pertence a nós”. Mas, qualquer um pode realizar o pedido. Então, peço por favor que vá para o artigo 2.2, procedimentos de petição. É muito perigoso fazer outra interpretação do estatuto.

THOMAS SCHNEIDER:

Obrigado. Suíça.

SUIÇA: Obrigado, senhor presidente. Estava tentando procurar o artigo mencionado pelo Irã no estatuto, mas não pude achá-lo. Talvez possa compartilhar com todos nós por e-mail.

THOMAS SCHNEIDER: É o anexo D do estatuto, correto?

IRÃ: Sim, sessão 2.2, anexo D, parágrafo B.

THOMAS SCHNEIDER: Eu vou verificar, mas você não pode interromper como eu posso. Então, que qualquer um possa submeter uma petição não significa que todos possam fazê-lo. Acho que pelo momento vamos deixar de lado porque não é o ponto fundamental. Suíça.

SUIÇA: Bom, como advogado, tem o anexo, e é verdade o que o nosso distinto colega do Irã diz. Mas, também diz que isso está sujeito aos procedimentos e requisitos desenvolvidos pelo participante decisório aplicável.

Então, se voltamos ao 6.1g no corpo principal do estatuto temos esse primeiro parágrafo que é o que cita o documento informativo citado por Tom, que nos permite, como participante decisório, quem pode realizar esse pedido ou quem pode

apresenta-lo. Então, nós somos livres, podemos decidir que qualquer um pode trazê-lo e nós temos que tomar uma decisão a respeito que acho que pode ser um pouco ineficiente, ou podemos dizer qualquer membro ou observador do GAC quem pode realizar o pedido para tomar uma decisão, e o membro observador do GAC pode patrocinar algo que tenha chegado a esse membro ou que realiza a solicitação a alguma outra instituição, não apenas esse membro observador do GAC. Quero deixar isso bem claro.

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado, Suíça. Aqueles que estão conectados à internet receberam o documento que enviou Olof? Muito bem, então, por favor coloquem o documento na tela. Estão trabalhando nisso? Ok, então continuamos. Deixemos esse assunto um pouco de lado, porque se alguém entende que nós não podemos fazer isso por favor fale por separado e não dediquemos tempo nesta sessão plenária pelo menos até que fique bem claro.

Alguma opinião sobre o que acaba de ler Tom? Eu não sei se temos que recomeçar agora que todos podem ver o documento. Desculpe, Tom, mas talvez tenhamos que vê-lo de novo.

TOM DALE: Não há nenhum problema. Voltamos, então, à parte onde resumimos o documento anterior. As perguntas tinham a ver com o assessoramento do GAC ao board. Então, as propostas seriam o que aparece aqui na tela. Se o GAC deve manter os procedimentos adotados em Helsinque para preparar o comunicado e continuar com sua melhora.

E o segundo ponto sobre as objeções formais e o que fazer e como defini-las e trata-las. A ideia seria que a secretaria vai preparar um documento sobre esse assunto para ser considerado na seguinte reunião, e ele vai incluir informações e análise sobre os procedimentos de outras organizações internacionais.

THOMAS SCHNEIDER: Irã.

IRÃ: Eu acho que não precisamos de outra organização internacional, porque nos princípios operacionais da ICANN há uma nota de rodapé onde falamos das Nações Unidas, e esses são os princípios do ano 2000.

THOMAS SCHNEIDER: A ideia era analisar diferentes formas de tratar as objeções, não só das Nações Unidas, porque ela é uma das coisas que vamos analisar e revisar, mas há outras organizações para ver como elas tratam as objeções. E a ideia seria ver várias para apresentar algumas opções para deliberar aqui. Então, as Nações Unidas é uma das formas, mas não é o único modelo que vamos analisar. Algum comentário? Senão passamos ao próximo ponto. Não é um texto de negociação, a ideia é captar como continuamos avançando, quais são os próximos passos que vamos dar. Nada disso tem a ver com o estatuto porque estamos falando de procedimentos internos e métodos de trabalho. Comissão Europeia.

COMISSÃO EUROPEIA: Não, o senhor disse o estatuto e na verdade nós estamos falando dos princípios operacionais.

THOMAS SCHNEIDER: Sim, é verdade, é sim, vamos corrigir. Tom, por favor.

TOM DALE: Eu peço, por favor, que avancem um pouco até o próximo título que são as indicações do GAC, que coloquem no começo da tela, por favor. A primeira pergunta é quais são os procedimentos que precisa adotar o GAC para as indicações aos organismos

externos? Se isso tem que ser por consenso ou por maioria. Em segundo lugar que critérios deve aplicar o GAC para as indicações? Por exemplo, deve ser a diversidade, experiência, conhecimentos específicos.

A sugestão que tentamos captar das deliberações é que a secretaria vai preparar um documento sobre esse assunto para ser considerado na reunião de Copenhague. E isso vai incluir uma tabela com as possíveis indicações que devam ser realizadas e uma investigação e análise sobre os critérios de seleção que podem ser desenvolvidos e aplicados. E sobre os critérios preliminares na participação do GAC no CCWG, se podem ser ampliadas outras indicações. Se há indicações nesse período antes da reunião de Copenhague, isso vai ser manejado conforme as práticas atuais do GAC.

THOMAS SCHNEIDER: Muito bem. Algum comentário ou opinião? Paraguai.

PARAGUAI: Obrigado, senhor presidente. A respeito do primeiro ponto A, os procedimentos que deveríamos adotar para as indicações aos organismos externos, eu acho que deveríamos evitar uma votação, deveríamos ter que chegar a um consenso.

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado. Anotamos o comentário. Fala agora a Comissão Europeia.

COMISSÃO EUROPEIA: Obrigado. Eu quero apoiar o que fala o Paraguai. Eu acho que ao invés de maioria simples as indicações devem ser feitas pelo consenso.

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado. Irã.

IRÃ: Eu acho que o consenso é primário, mas às vezes precisamos votar. Eu acho que sim, o objetivo tem que ser o consenso. E quero acrescentar uma coisa também, Tom. Que é a disponibilidade e o compromisso. Não se trata apenas de indicar alguém para que vá a um grupo e essa pessoa não participa ou participa pela metade. Então, temos que incorporar um elemento de devoção, compromisso, e possibilidades.

THOMAS SCHNEIDER: Entendo que devemos chegar a um consenso, que é melhor do que votação, mas pensem que imaginem se temos que indicar cinco pessoas para uma organização e temos seis candidatos. E

nenhum quer sair da lista. Então, como é que fazemos nesses casos? Não vamos chegar a um consenso, então não enviamos ninguém? Ou seja, estou apenas apresentando situações para dizer que não devemos estabelecer todos os detalhes agora, o consenso é uma coisa importante, mas pensem por favor que não tenho certeza completa de que seja a solução final.

SUÍÇA:

Obrigado, senhor presidente. Eu quero apoiar a manifestação do Irã e também mencionar que se a nossa presidência e vice-presidência tivessem a maior legitimidade para representar o GAC para falar de alguma forma podem ser eleitos por maioria simples. Isso talvez seria estranho, não aplicar esse critério pelos defeitos para essas outras designações. Claro que é melhor chegar a um consenso como primeira medida. Obrigado.

PARAGUAI:

Obrigado, senhor presidente. Bom, no caso se prepararmos um claro conjunto de critérios ou parâmetros não seria tanto um problema de chegar a um consenso desde que esses parâmetros fiquem bem definidos, obrigado.

THOMAS SCHNEIDER:

Obrigado. Temos que fazer o seguinte. O que falamos foi o seguinte. Devemos ter alguns critérios ou princípios e depois ver

os órgãos nos quais teríamos que indicar pessoas e propor uma via de aplicação desses critérios ou princípios conforme as funções dessas pessoas tal e qual falamos. Mas, se temos que indicar uma pessoa para um cargo e há três candidatos e os três querem ocupar o cargo, precisamos contar com uma forma de chegar a um acordo dentro do GAC.

Então, eu acho que em concreto vai se tornar mais fácil e claro. Eu acho que o importante é que queremos chegar a um acordo através do consenso, esse é um elemento importante. Talvez não seja obrigatório em todos os casos, mas eu acho que definitivamente vamos manter a intenção de chegar a um consenso para proceder as indicações.

Eu não sei se alguém mais quer fazer algum comentário sobre esses assuntos? Se não há mais comentários passamos ao próximo ponto.

TOM DALE:

Vamos ver agora a questão do GAC e a comunidade empoderada. Quem deveria representar o GAC na administração da comunidade empoderada? O presidente do GAC ou outro representante?

Como já falamos o GAC acordou que o presidente do GAC continuará representando o GAC na administração da comunidade empoderada até que conclua a reunião de ICANN 59. Depois alguns assuntos que tem a ver com a comunidade empoderada e o GAC e que guardam relação com a disposição 6.1g dos estatutos. E também falamos sobre o requisito de que cada participante de decisão como GAC, salvo o mencionado em contrário nos estatutos, adotará procedimentos para o exercício dos direitos que incluem quem pode apresentar uma petição perante tal participante com poder de decisão.

Os senhores devem lembrar que qualquer membro observador do GAC pode apresentar uma petição perante o GAC. Eu acho, segundo mencionou Thomas, que se realizará uma análise posterior. Não sei se querem que eu avance a respeito deste tema da petição?

THOMAS SCHNEIDER: O senhor fala sobre a deliberação que tivemos? Eu acho que temos que ver o anexo D então e os estatutos com maior detalhe. Mas, ficamos com as posições apresentadas na sexta-feira sobre que vamos precisar de pelo menos um membro ou observador do GAC para apoiar essa medida. Irã tem a palavra.

IRÃ: Senhor presidente, eu não quero inventar nada. Se os nossos procedimentos internos poderiam indicar que na petição pode vir dos governos e os observadores e substituir a expressão “qualquer pessoa ou qualquer indivíduo”. Isso pode estar nos procedimentos internos, mas os estatutos nunca indicam que a petição pode vir de um observador ou que um governo pode contar com o apoio de outro observador ou de outro governo para fazer uma petição dentro do GAC. Isso está errado, é errado. Então, não se trata de ser advogado ou não, apenas que isso não está nos estatutos. Uma petição entre dois SO e ACs, mas não dentro dos SOs e ACs.

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado. Tomamos nota de que essa é a sua posição. Não sei se há algum outro comentário ou pergunta?

TOM DALE: Como Thomas ainda não pode conectar à internet eu vou continuar com a próxima parte dos estatutos, que indicam que o procedimento que o participante que pode tomar decisões inclui o fato de acompanhar a petição com o fundamento. Como resposta a essa disposição dos estatutos, vemos que a petição deveria ser apresentada perante a lista de correios do GAC e incluir um fundamento.

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado. Assume a palavra o Irã.

IRÃ: Senhor presidente, posso pedir amavelmente que não indique um delegado em especial, e que essa é a perspectiva de tal delegado? Não pode ter outra perspectiva salvo a dos estatutos. Ou seja, não é a minha perspectiva, é o que dizem os estatutos. Qualquer petição que venha de um membro, seja um governo ou observador, não exija a confirmação de outro governo ou observador. Parece que estamos inventando uma coisa nova aqui. E isso é uma coisa que devemos evitar.

Então, por favor, tenha a gentileza de não voltar a dizer que essa é a sua posição. Se o senhor tem uma dúvida consulte quem redigiu esse documento. E com respeito ao que leu o Tom sobre a representação na comunidade empoderada, dentro de um prazo de seis meses precisamos ter um enfoque definitivo no GAC de forma tal de poder estar representado na comunidade empoderada. Não podemos continuar trabalhando sempre de forma temporária. Então, já tivemos ou fixamos esse prazo de seis meses, mas precisamos de outra disposição. E não é a minha posição, é a realidade.

THOMAS SCHNEIDER: Distinto delegado do Irã. Como o senhor sabe às vezes a realidade é percebida através dos nossos olhos e ouvidos, então podem existir diferentes percepções dela. Estão as mesmas palavras, mas diferentes interpretações. Então, essas interpretações são posições ou perspectivas e isso não marca nenhuma diferença do meu ponto de vista.

Agora, podemos solicitar assessoramento jurídico por parte da ICANN ou da pessoa responsável na ICANN para ver se é possível ou não como participante decisor continuar com esse curso de ação. E depois, então, darei a resposta do departamento legal da ICANN e novamente poderemos interpretar com nosso próprio cérebro conforme o nosso parecer.

Algum outro comentário? O Vietnã assume a palavra.

VIETNÃ: Obrigado, senhor presidente. A partir de agora porque não fazemos o seguinte, porque não encontramos termos de referência escritos para, então, entrar em acordo em todos os aspectos. Obrigado.

THOMAS SCHNEIDER: Ou seja, o senhor propõe que deveríamos ter termos de referência escritos? Bom, isso é o que estamos fazendo, estamos

tentando chegar a entender entre todos quais seriam os procedimentos a cumprirem. Os que ainda não existem. Então, estamos tentando gerar esses princípios.

Então, essa é uma questão que gera suscetibilidades e estamos vendo que há diferentes posições a respeito de alguns aspectos. Então, nessa deliberação estamos tentando chegar a esse objetivo. Eu acho, então, que estamos realizando que o senhor acaba de solicitar. Obrigado.

Mais alguém quer apresentar o seu ponto de vista a respeito deste ponto em particular? Se ninguém quer se manifestar continuamos.

TOM DALE:

Obrigado, Thomas. Vamos avançar aqui na tela. Temos o próximo procedimento, o ponto 6.1g. Como o participante decisor define se aceita ou não uma petição. Esse é um processo interno do GAC.

A sugestão é a seguinte. A secretaria do GAC solicitará comentários que vão ser enviados à lista de correios do GAC em cinco dias. Os líderes do GAC e a secretaria vão resumir os comentários e vão realizar uma recomendação para que o GAC a

aceite e o GAC vai se manifestar para ver se aceita ou não essa recomendação por maioria simples.

THOMAS SCHNEIDER: Essa proposta inclui vários elementos. É uma proposta que tem vários elementos, e em virtude dos prazos tão curtos que temos sugerimos introduzir alguns prazos nessa proposta para tratar de dar curso ao processo.

O primeiro elemento que eu sugiro é que na primeira rodada de deliberações internas a secretaria do GAC solicitará comentários dentro de um prazo de cinco dias para realizar uma deliberação através da lista de correio eletrônico. Eu acho que esse texto marca um período bastante limitado. Geralmente aparecem 20 ou 30 dias. Os líderes do GAC vão tentar resumir todas as contribuições dadas pelos membros do GAC e vão enviar essa recomendação indicando se o GAC deveria aceitar ou não essa proposição, se deve contestá-la ou se deve se abster. E também vai mencionar que o GAC vai ter oportunidade de dar o seu apoio ou contestar essa proposta emanada do grupo de líderes do GAC.

Então, agora ouço as suas perspectivas. Dinamarca, Suíça, Irã, Comissão Europeia, e depois os Estados Unidos pedem a palavra. Dinamarca tem a palavra.

DINAMARCA:

Obrigado, senhor presidente. Não temos problema com o prazo de cinco dias para apresentação de comentários e que depois a secretaria e líderes do GAC resumam os comentários recebidos. No momento de formular uma recomendação é importante indicar as questões de política pública. Isso é importante e vale a pena salientar.

Em segundo lugar lembro as nossas deliberações, e acho que se falou acerca de um procedimento silencioso no qual devemos ver se alguém que não cumpre com esse procedimento da nossa perspectiva, nós deveríamos também chegar ao consenso. Obrigado.

SUÍÇA:

Obrigado, senhor presidente. Compartilho grande parte da perspectiva do colega da Dinamarca. Acho que ter esse instrumento de procedimento silencioso seria de utilidade. Também a recomendação poderia ser uma de se abster a respeito de uma questão. E, é claro, a recomendação deveria se fundamentar em questões de política pública ou questões dentro do nosso âmbito de incumbência.

E a respeito da tomada de decisões através da maioria por um tipo de maioria, eu aplicaria essa possibilidade caso não se cumpra com o procedimento silencioso.

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado. Tenho um comentário. Nós ao redigirmos essa possibilidade pensamos que quando recebemos algum pedido propomos algo, ouvimos as reações dos membros do GAC, e depois devemos agir a respeito. Inicialmente deveríamos decidir se há alguma questão que mereça um debate. Por exemplo, se há 70 membros do GAC que consideram que isso é importante e devemos trata-lo, o nível mínimo na nossa opinião não deveria ser muito alto, o limiar não deveria ser muito alto para tratar um tema.

Se há pessoas que desejam tratar um tema deveriam poder fazê-lo. O limiar e esse procedimento silencioso usado nas Nações Unidas e outros fóruns deveria ser baixo, relativamente baixo. Então, dessa maneira quando houver pessoas que queiram tratar de um tema vão ter a possibilidade de trata-lo caso as questões fossem escalando. Então deveríamos escalar ou aumentar esse limiar em instâncias posteriores, mas tem que estar a possibilidade de colocar um tema e dizer: “temos essa questão, queremos discuti-la”. Então, é claro que fica nas suas mãos decidir como decidir essa questão. Irã tem a palavra.

IRÃ: Obrigado, Thomas. O que o senhor disse está certo. Se surgir uma proposta não é necessário maioria, se uma ou duas pessoas querem tratar do tema, temos que trata-lo e depois decidirmos se continuamos ou não. Não temos que dizer desde o início que precisamos de 50 ou 51 pessoas que queiram decidir ou trata-lo. Temos que trata-lo desde o início.

Tom, o senhor fez referência aos pedidos. Acho que o senhor ainda se refere aos pedidos internos. Não se refere a pedidos de outra SO ou outra AC, com o qual peço que seja claro e faça referência que estamos falando de petições internas que têm outro procedimento. Muito obrigado.

THOMAS SCHNEIDER: Como vemos na tela estamos vendo esses dois procedimentos. Um para pedidos internos e mais para frente externos, fora do GAC. Agora tem a palavra a Comissão Europeia.

COMISSÃO EUROPEIA: Obrigado. Por sorte a Dinamarca e a Suíça mencionaram o que eu queria mencionar. Então, quero fazer um comentário sobre esse caso. Neste caso, não usualmente para os pedidos do GAC é claro que me inclino a garantir o consenso, mas acho que nesse caso deveria ser necessário uma maioria simples caso não

funcione o consenso do GAC. Estou de acordo com a aceitação simples proposta pela Dinamarca e Suíça.

ESTADOS UNIDOS: Da perspectiva norte-americana tudo quanto tem a ver com esse processo é excepcional e uma decisão do GAC nessa questão tão importante de rejeitar ou aceitar um pedido se deve basear no consenso e não na maioria simples.

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado Estados Unidos. Brasil tem a palavra.

BRASIL: Obrigado, senhor presidente. Quero apoiar a proposta da secretaria e não deveríamos nos limitar a discutir nesse nível só a maioria simples. Acho que nessa etapa isso seria suficiente.

THOMAS SCHNEIDER: Bom, temos diferentes maneiras de ver essa situação. Então, talvez a aceitação simples com um pouco mais de detalhes incluída no nosso próximo documento seria de utilidade para conseguir uma posição em comum. Tem a palavra o Reino Unido e depois França.

REINO UNIDO: Obrigado, senhor presidente. Com relação ao consenso acho que é importante mantê-lo como norma geral pois é um princípio bem fundamentado. Agora estamos falando em outra situação na qual temos um pedido interno de um membro do GAC ou observador, estou certo?

É claro que tudo isso deve ter um histórico prévio em que o GAC terá tempo suficiente para considerar uma questão que evolui e passa a ser um pedido. Esse prazo de cinco dias não é uma coisa repentina para o GAC. Obrigado.

THOMAS SCHNEIDER: Acho que é verdade. Se algo vem de dentro. Mas, se algo vem de fora para o GAC e temos que trata-lo no GAC, bom, pensemos. O pedido em definitiva é queremos falar de alguma coisa ou não? Se temos 169 membros do GAC que querem falar e outro que diz que não, o que fazemos? Olof, alguma coisa que nos ajudaria antes de continuarmos?

OLOF NORDLING: Obrigado, senhor presidente. Acho que devemos lembrar do que se trata isso. Em geral é uma situação onde há uma rejeição, então se abre esse pedido de rejeição de 21 dias e existe a oportunidade de apresentar um pedido para rejeitar. Essa é a situação, é por isso que primeiro temos um período breve. E o

que acontece é que se não se apresenta essa reação da comunidade ou a comunidade empoderada não faz uma objeção, porque esse é o primeiro passo, dentro de 21 dias automaticamente cai, não segue adiante.

É por isso que estamos falando dessa pressa. Mas, é uma situação específica onde um pedido pode se apresentar. Não é qualquer pedido, mas está relacionado com a comunidade empoderada em diferentes disposições da comunidade empoderada onde é merecedora essa apresentação. Mas, não sei se ficou claro. Não é qualquer coisa que possa estar sujeita a uma decisão, mas só assuntos pertinentes à perspectiva da comunidade empoderada e a essas disposições incluídas nos estatutos.

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado. Só temos dois minutos e tenho França, Quênia, Canadá, Irã, e depois fecho a lista por hoje. Não é a última sessão, não é a última vez que vamos falar disso, peço que sejam breves porque senão vão sofrer no café.

FRANÇA: Vou tentar ser breve. No que diz respeito à participação do GAC na comunidade empoderada a França está de acordo com o proposto nos documentos.

O que precisamos é sermos ágeis e eficazes para nos mantermos a par do resto da comunidade. Então, precisamos dos métodos de trabalho de utilizar a assessoria. E o que é o consenso rigoroso? Porque se falamos desse consenso rigorosamente, principalmente no papel da ICANN depois da transição, não vamos poder participar em nenhum passo de todo o processo, nem sequer no processo ou no escalamento. Acho que podemos usar a maioria simples se não temos consenso e se quisermos utilizar a maioria simples aí podemos falar de uma maioria qualificada.

Mas, não podemos dar mais do que a possibilidade de um país bloquear todo um processo quando o resto quer participar como o resto dos membros.

QUÊNIA:

Desculpe, não tinha a mão levantada. Mas, vou apoiar o que acaba de dizer a França a esse respeito. Acho que é uma boa base sobre a qual podemos trabalhar para obter bons fundamentos para a nossa participação na comunidade. Obrigado.

CANADÁ: Achamos que a participação do GAC na comunidade empoderada em todas as etapas tem que se basear nas práticas de longa data do GAC que falam do consenso. E acho que uma abordagem com base na maioria não seria inclusivo da relação de diversidade que existe no GAC.

E quero solicitar que na próxima deliberação sobre esse tema na quarta-feira revejamos o documento com anterioridade para termos mais tempo para digeri-lo.

THOMAS SCHNEIDER: É verdade, não sabemos que tipo de documento vamos poder preparar sobretudo pensando que não sabemos que outros temas vamos incluir.

IRÃ: O pedido não é para qualquer tema, mas tem que estar relacionado com os 10 elementos mencionados no artigo 2.1. Quando for apresentado um pedido e apoio para enviar a outra SO ou AC ao administrador da EC, isso está fixado em alguns critérios que devemos desenvolver. Mas, não se diz apenas com consenso e sim conforme normas e procedimentos internos da SO ou AC.

Se podem estabelecer procedimentos pode ser com consenso ou maioria. Ainda não chegamos a essa etapa, então quero dizer às pessoas que o estatuto fala dos procedimentos internos da SO e AC e a ALAC disse que tem procedimentos internos que falam de dois terços. Não sei, podemos acordar em acordos com 100%, quatro- quintos, dois terços, mas para enviar um pedido de uma SO ou AC como o GAC precisamos dos nossos procedimentos e esses são os que devemos discutir, maioria ou consenso.

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado, Irã. Acho que vale a pena destacar o que acaba de dizer. O que temos é um acordo para trabalhar sobre o consenso quando damos assessoria ao board. E o que temos é uma disposição de que precisamos a maioria simples para modificar princípios operacionais. É isso o que temos até o momento.

Vamos parar por aqui. Sabemos que esse é um tema muito importante, tentaremos identificar quais as bases comuns para desenvolver procedimentos aceitos por todos do GAC. Não sei se vamos ter para quarta-feira um acordo, mas sim como vamos proceder e espero que não chegue nenhum pedido porque não teremos acordo sobre como trata-la. Então, se chegar um pedido teremos que fazer alguma coisa a respeito. Mas, se chegar não poderemos dizer que não estamos prontos e não temos procedimentos, que não foi previsto no estatuto a existência de

procedimentos. Então, peço que durante o café pensem um pouco nesses temas. Obrigado.